

**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026**

**Objeto Vistoriado:** 01 (um) imóvel Urbano na Sede do Município de Brejão - PE.

**Localização:** Sítio Vista Alegre, 23 – Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

**Solicitante:** Secretaria de Assistência Social, CPNJ:  
14.628.090/0001-74 – FMAS – do Município de Brejão-PE.

**Valor de Mercado:** R\$1.000,00 (Mil reais).

**Interessado:** Josefa Alexandre Silva – CPF: \*\*\*.389.9\*\*-72

*J. Santos*



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

#### 1. OBJETIVO

Constitui objetivo do presente trabalho de análise para arbitramento do valor de avaliação de 01 (um) imóvel, com a seguinte localização: Sítio Vista Alegre, nº23, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Esta análise foi realizada pela Equipe de Avaliação constituída pela Portaria GAB nº 141/2025, a pedido do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão, CNPJ Nº 43.667.188/0001-39 - FMAS, e tem por finalidade aferir valores patrimoniais de locação de 01 (um) bem imóvel que venha a atender a critérios da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 74 §5º I. avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Compor as instalações da Cozinha Comunitária do Município de Brejão/PE. A análise foi realizada utilizando informações fornecidas pela solicitante e coletadas em vistoria *in loco*.

Os dados coletados no mercado local, os resultados das análises e cálculos realizados, bem como as informações necessárias à fundamentação desta avaliação, encontram-se no corpo deste laudo e em seus anexos.

#### 2. PRELIMINARES

A vistoria foi realizada na edificação objeto, em 16 de janeiro de 2026, às 11h, tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel.

Após estudar minuciosamente, consultar bibliografia especializada procedeu as diligencias necessárias à elaboração deste laudo de avaliação,

*José Santos*



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

vistoriando, inclusive, o local, colhendo os elementos indispensáveis às fundamentações.

### 3. VISTORIA

#### 3.1 Caracterização da Região

A edificação se localiza no: Sítio Vista Alegre, nº23, Brejão -PE. CEP: 55.325-000. Lat: -9.008833° Long: -36.562794°.

A região possui melhoramento público e serviços comunitários relacionados abaixo:

- Iluminação pública
- Abastecimento de Água
- Rede de telefonia
- Coleta de Lixo



  
Jussantos



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

#### 3.2 Descrição de Imóvel Avaliado

O objeto da avaliação é constituído por uma edificação uma área construída ocupando uma área de terreno total de 115,56 m<sup>2</sup>.

Consta no imóvel os seguintes cômodos:

- 01 Sala;
- 01 Cozinha;
- 02 Quartos;
- 01 Banheiros;

O imóvel foi construído com Alvenaria de tijolos cerâmicos, o piso é revestido com cerâmica, as paredes internas e externas possuem revestimento com reboco e pintura, esquadrias: portas de madeira em áreas internas e externas, porta de alumínio e janelas com grade, forro em PVC, instalações elétricas com pontos de luz e de tomadas em funcionamento, instalações hidro-sanitárias em funcionamento.

Toda a edificação esta assente sobre um terreno de topografia Plana, solo firme, formato retangular, com área de terreno total de 115,56 m<sup>2</sup> e área construída de 75,95m<sup>2</sup>.



José Santos



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

Os limites e os alinhamentos da edificação existente, sem conflitos, apresentam um terreno com as seguintes confrontações, considerando quem está de dentro da edificação:

- Frente: 6,20 m de comprimento;
- Flanco Direito: 12,25 de comprimento;
- Flanco Esquerdo: 12,25 m de comprimento;
- Fundos: 6,20 m de comprimento.

### AVALIAÇÃO

#### 3.3 Método Avaliatório

A metodologia utilizada aplicada foi através do Método Comparativo de Mercado, no que se refere à avaliação de imóveis. Esta metodologia permite obter o valor de avaliação através de amostras extraídas do mercado.

A aplicação do método comparativo pressupõe a ocorrência de imóveis de características semelhantes ao bem objeto de avaliação, numa situação geoeconômica.

Agora, a identidade absoluta não existe - os dados coletados em pesquisa guardam entre si e em relação ao imóvel avaliado algumas diferenças - pelo que essas diferenças foram estatisticamente tratadas com o objetivo de obterem-se estimativas e intervalos de confiança sobre o valor de mercado do imóvel.

Assim sendo, de acordo com o tipo do bem avaliado e, pelo resultado obtido na pesquisa de valores de mercado, este laudo de avaliação está enquadrado em Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos, como definido na NBR - 14653-2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



Assunto



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

#### 3.4 Pressupostos

3.4.1 Não foram feitas averiguações quanto à titularidade do bem avaliado e tampouco quanto a ônus existentes, considerando o avaliador que as informações colhidas foram dadas de boa-fé, merecendo todo crédito, podendo-se nelas confiar.

3.4.2 Para atender ao objetivo deste trabalho, o avaliador infra-assinado se baseou nos seguintes documentos:

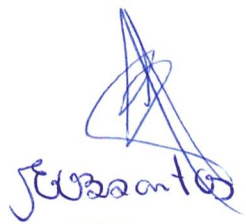
- Pesquisa levada a efeito no mercado imobiliário local;
- Banco de dados, público e privado;
- Publicações técnicas especializadas em engenharia de avaliações e perícias

3.4.3. Pesquisa de Mercado - Os dados coletados no mercado situaram-se em uma mesma região geoeconômica.

- Trabalhamos na pesquisa com imóveis que possuíam características comparáveis as do objeto da avaliação.
- As condições do imóvel pesquisado também foram verificadas - a exata localização, as características do terreno e as dimensões.

#### 3.5 Cálculo Avaliatório

Foi empregado nesta avaliação, como já referido, o Método Comparativo de Mercado, situados em regiões geoeconômicas e de características similares, de valores conhecidos - oferta/transação - ou previamente avaliados.



J. Santos



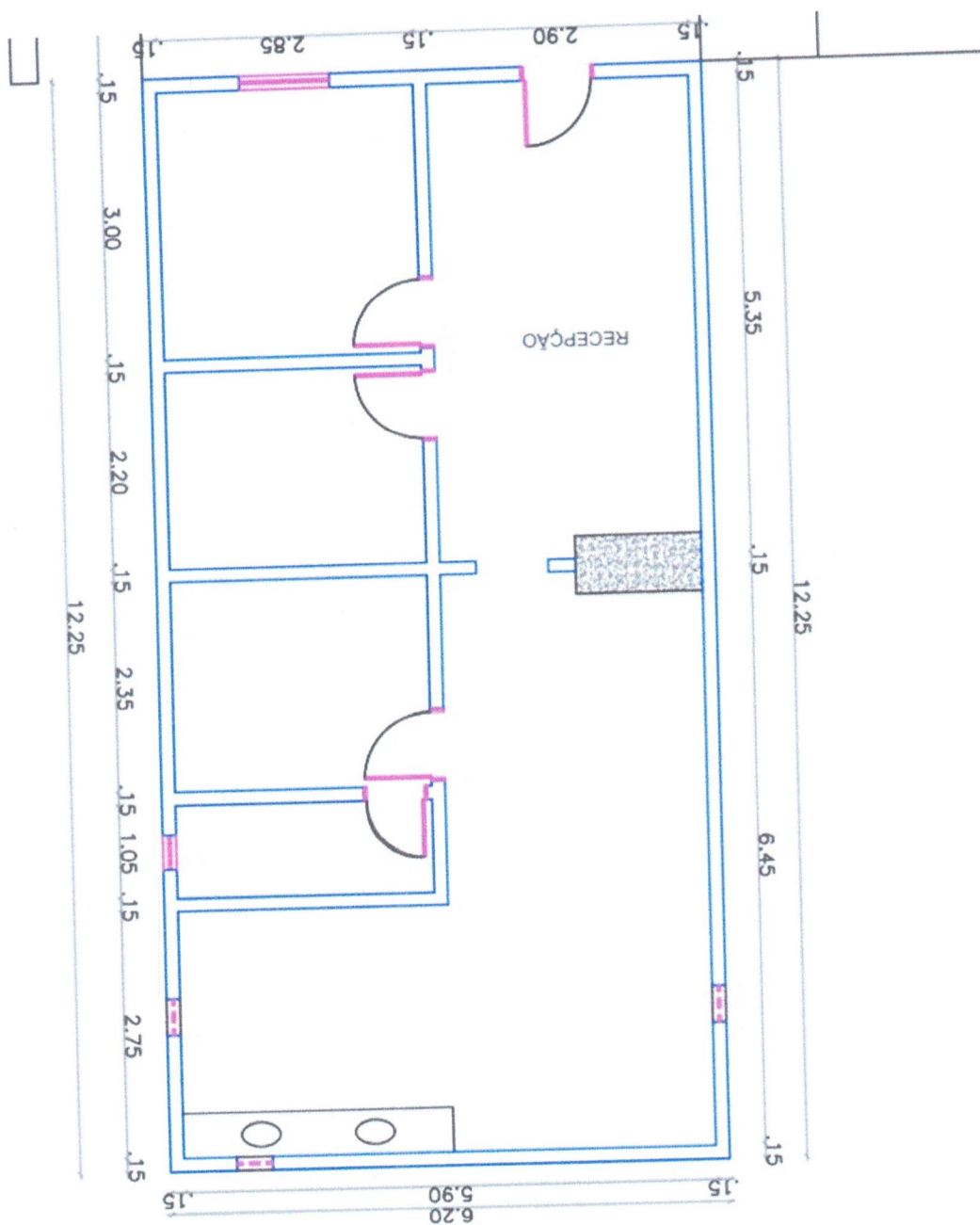
B. Santos



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

#### 4. RELATÓRIO FOTOGRAFICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260505084952.pdf>  
assinado por: idUser 550

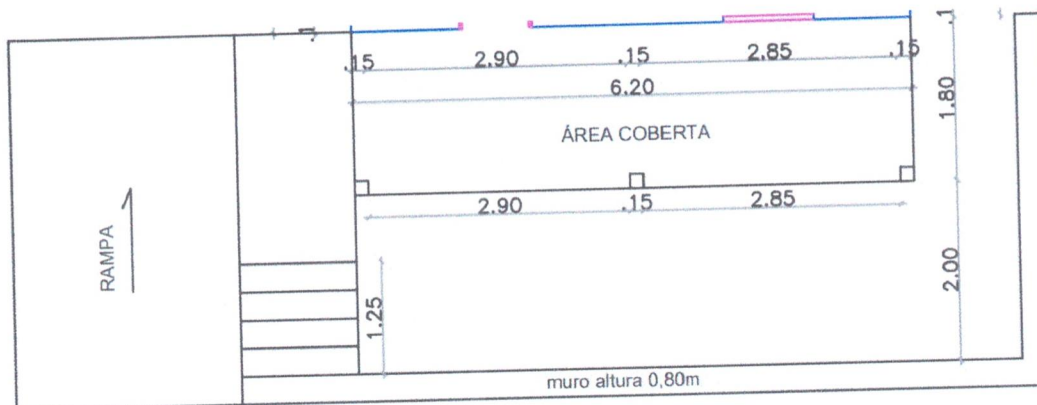
*José Santos*  
*Bernardino*

GOVERNO

MUNICIPAL DE

**BREJÃO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026**



PLANTA BAIXA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260505084952.pdf>  
assinado por: idUser:550

*J. Santos*

*Brejoense*

## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

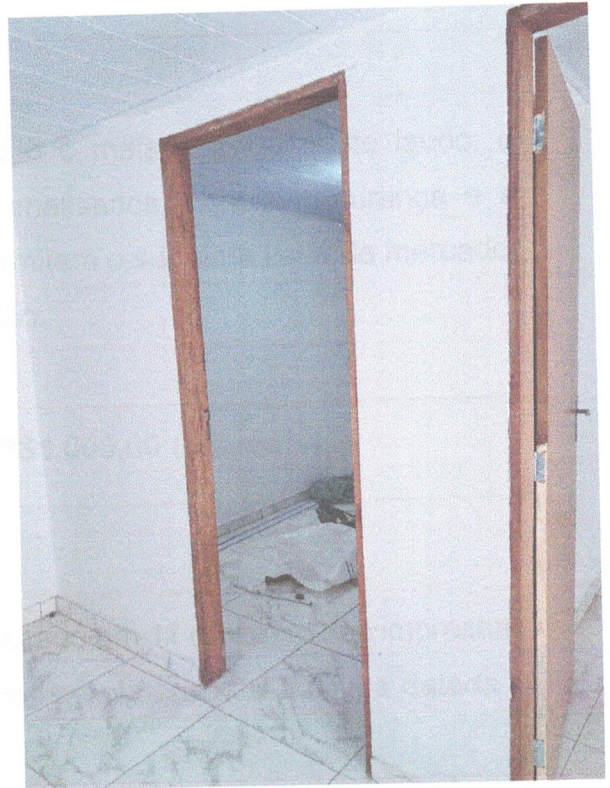
### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260505084952.pdf>  
assinado por: idUser 550

## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026



*José Antonio*  
*Assessor*



## GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – 2026

#### 5. CONCLUSÃO

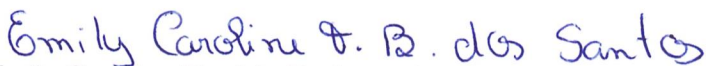
Considerando os pressupostos e tudo o mais referido neste laudo, o signatário arbitra, com base nos valores analisados, com a segurança e a confiabilidade que os métodos utilizados permitem o seguinte valor de mercado, justo real, para locação do imóvel em questão:


**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (Mil reais)**

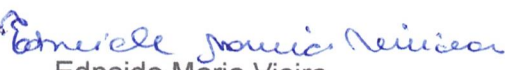
#### 6. ENCERRAMENTO

Vai o presente laudo pericial microprocessado em 11 (onze) folhas impressas de um só lado, sem emendas ou rasuras, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Brejão-PE, 16 de janeiro de 2026.

  
Emily Caroline Tenório Barbosa dos Santos  
Comissão de Avaliação de Imóveis  
Port. N° 141/2025

  
José Paulo da Silva  
Comissão de Avaliação de Imóveis  
Port. N° 141/2025

  
Edneide Maria Vieira  
Comissão de Avaliação de Imóveis  
Port. N° 141/2025

